



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 373 / 2018

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CONSELHO TUTELAR.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura promova a colocação da Placa de Sinalização Visual do Conselho Tutelar no espaço em que promove suas atividades administrativas e os atendimentos.


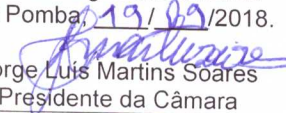
INDICO ainda, pela importância, que sejam da mesma forma implantadas placas em todas as repartições públicas do município com o número do telefone de atendimento e plantão, incluindo sedes das Polícias Militar e Civil, Fórum e Terminal Rodoviário, de forma a cumprir a legislação que rege as atividades do Conselho Tutelar.

Justificativa:

Como forma de promover a facilidade da identificação visual do Conselho Tutelar e o cumprimento do que rege as atividades e direitos do Conselho, este mandato indica que seja implantada placa na sede atual e pequenas placas com número de telefones em repartições públicas afim de facilitar em caso de necessidade imediata o contato com os conselheiros.

Rio Pomba/MG, 19 de setembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
(Wellington Netto)

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Recebido em: <u>19/09/2018, 16 h 35min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo | Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>19/09/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara | Apresentada na sessão de: <u>20/09/18</u> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|